



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22/86

N.º 684

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

DISPÕE SOBRE INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍ-  
PIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E SUAS NORMAS, E DÁ OU -  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM SESSÃO DE 07 DE OUTUBRO DE  
1986.

APROVADO EM SESSÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1986.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE OUTUBRO DE 1986.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

= PROJETO DE LEI Nº 22/86 =

INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E SUAS NORMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Bandeira do Município de Conceição do Castelo e suas normas, conforme especificação abaixo:

I - A Bandeira do Município de Conceição do Castelo, será formada por duas faixas, verde na parte superior e amarelo na parte inferior.

II - No cento da Bandeira ficará um escudo assim exposto:

a)- Uma faixa branca sobre o verde com um desenho de um Castelo em cor marron ao centro.

b)- Na faixa amarela, ligado à faixa branca ficarão as cores rosa e azul, interligadas formando o Escudo.

c)- Sobre a parte rosa ficará um ramo de milho e na parte azul um ramo de café em cores características.

d)- Sob o Escudo, ficará escrito: CONCEIÇÃO DO CASTELO, em letras de forma - em cor marron.

Artigo 2º - A Bandeira do Município de Conceição do Castelo será assim confeccionada:

a)- Pega-se a largura desejada e divide-se em 14 (quatorze) partes iguais, cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.

b)- O comprimento será de 20 (vinte) medidas ou módulos.

c)- O comprimento do escudo será de 6,6 módulos.

d)- A largura do escudo será de 5,6 módulos.

e)- A faixa branca ficará situada sobre o verde e terá 3,3 módulos de largura.

f)- O rosa e o azul serão ligados à faixa branca e ficarão situados sobre o amarelo, possuindo a mesma largura da faixa branca, ligados entre si, formando um escudo com uma saliência na parte inferior central de 0,7 módulos.

47



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(Fls.02 - Continuação do Projeto de Lei nº 22/86 )

- g)- Na faixa branca, será confeccionado um Castelo em cor marron.
- h)- Na parte rosa do escudo será confeccionado um ramo de milho (folhas, pendão e espigas), em cores características. Na parte azul um ramo de café também em cores características.

Artigo 3º - As Cores da Bandeira do Município de Conceição do Castelo, simbolizam o seguinte:

- a)- Verde e Amarelo = Cores principais da Bandeira Nacional.
- b)- Rosa e Azul = Cores principais da Bandeira do Estado do Espírito Santo.
- c)- Branco - A Paz.
- d)- Marron - Terra fértil para o cultivo da Agricultura.
- e)-Ramo de Milho e Café = Nossa principal riqueza agrícola.
- f)- Castelo - A origem do nome Castelo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Conceição do Castelo, ES. Em 15 de setembro de 1.986.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores :

O presente Projeto de Lei , tem como finalidade , a oficialização da Bandeira do Município de Conceição do Castelo.

O presente Modelo da Bandeira do Município , é fruto de muita pesquisa e longo trabalho de consulta junto aos alunos das Escolas do nosso Município , As principais idéias , tamanho , combinação de cores , significados , etc... foram obtidos como resultado do I Concurso Municipal de Bandeiras , que envolveu , todas as Escolas Pluridocentes do Município .

Cada Escola concorreu com até duas Bandeiras , conforme previsto no regulamento próprio e , no final do Concurso , se apresentaram 11 (onze ) bandeiras concorrentes , das quais , o corpo de Jurado do Concurso classificou as 06 (seis) consideradas as mais representativas do Município.

Após classificadas as 06 (seis) primeiras Bandeiras , conforme previsto no regulamento , constitui-se uma comissão composta por representantes do Poder Executivo , do Poder Judiciário , do Poder Legislativo e do Setor de Educação da Prefeitura Municipal , com a finalidade de instituir o modelo Oficial do Pavilhão Municipal . Após analisar as 06 (seis) Bandeiras classificadas no Concurso , a Comissão pré-constituída, chegou a conclusão que a Bandeira mais representativa do Município de Conceição do Castelo, poderia ser obtida reunindo-se numa só Bandeira , as idéias , significados , cores , símbolos , dizeres , etc... das 06 (seis) Bandeiras classificadas no I Concurso Municipal de Bandeiras.

Assim sendo , Senhores vereadores , a presente Bandeira , ora encaminhada a V<sup>as</sup>. ExciaS. para oficialização , reúne no seu bojo , sugestões , idéias , cores , significados , etc... de todas as Bandeiras classificadas no I / Concurso Municipal de Bandeiras , o qual contou com efetiva participação de todo o alunado das nossas Escolas.

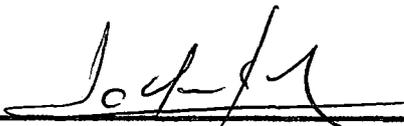


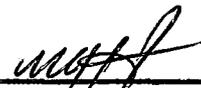
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conforme se mencionou no regulamento do I Concurso Municipal de Bandeiras , organizado pelo Setor de Educação , desta Prefeitura , a Bandeira / atual do Município , apesar da sua estória , e da sua tradição , não pode ser considerada como Bandeira oficial do município , por ter sido confeccionada contendo, simbolismo que pode dar margem a discriminação religiosa .

Portanto , SEnhores Vereadores, esperamos que Vs.Excias. após apreciação da matéria em pauta , aprovem por unanimidade o anexo , Projeto de Lei criando-se desta forma , oficialmente o Pavilhão Municipal de Conceição do Castelo.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
David Conti Hupp  
Chefe do Setor de Educação

  
\_\_\_\_\_  
Nicolau Falchetto  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
I CONCURSO MUNICIPAL DE BANDEIRAS

A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, através do Serviço de Educação e Cultura de Conceição do Castelo, está promovendo o I Concurso Municipal de Bandeiras do Município de Conceição do Castelo.

OBJETIVOS DO CONCURSO:

- 1- Difundir o uso e o sentido cívico e patriótico das Bandeiras municipais, estaduais e federal, nas salas de aulas e órgãos Públicos.
- 2- Envolver Escola, alunos, professores e comunidades ao culto as Bandeiras e aos valores cívicos nacionais.
- 3- Colher sugestões para oficialização da Bandeira do Município de Conceição do Castelo.

OBS.: A atual bandeira do Município de Conceição do Castelo, não pode ser oficializada por conter no seu centro uma imagem de Santo.

QUEM PODE PARTICIPAR DO CONCURSO

Todas as Escolas de 1º Grau, 2º Grau e Escolas Unidocentes do Município que queiram participar e aceitar as condições estabelecidas no Regulamento do Concurso.

REGULAMENTO DO CONCURSO

- 1- Cada Escola Pluridocente, só poderá concorrer com o máximo de duas bandeiras, e as Escolas Unidocentes com uma bandeira, devidamente confeccionadas em tecido específico e definitivo do pavilhão Municipal.
- 2- As Escolas concorrentes, ao presente concurso, deverão também promover um concurso interno, com participação de toda a comunidade escolar e mediante, corpo de júri, formado pela própria escola, selecionar uma ou até duas bandeiras municipais, para concorrer ao concurso a nível de Município.
- 3- As Bandeiras concorrentes, deverão ser confeccionadas dentro das exigências das normas legais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

4- Cada Bandeira, deverá vir acompanhada por um sintético histórico, explicativo digo explicitando a razão das cores, do formato, da confecção das letras, emblemas, números, tamanho, símbolos etc... de tal forma que identifique o pavilão concorrente.

5- As bandeiras concorrentes, serão classificadas por um corpo de Juri, composto de 09 (nove) pessoas de idoneidade e conhecimento de causa, sobre os símbolos cívicos.

6- Todas as Bandeiras concorrentes receberão medalhas de honra ao mérito, cabendo as 06 (seis) melhores classificadas, os seguintes prêmios:

1º lugar = R\$ 100.000,00

2º lugar = R\$ 70.000,00

3º lugar = R\$ 50.000,00

4º lugar = R\$ 30.000,00

5º lugar = R\$ 20.000,00

6º lugar = R\$ 10.000,00

7- As três bandeiras classificadas em 1º, 2º e 3º lugar passarão automaticamente a pertencer a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sendo que os idealizadores ou proprietários, renunciam desde já, toda e qualquer forma de indenização presente ou futura da municipalidade ou de quem de direito.

8- As escolas concorrentes ao presente concurso, deverão apresentar as bandeiras, para apreciação do Juri, dia 08 de dezembro de 1984, às 13:00 horas, na Câmara Municipal desta cidade.

9- O Corpo de Juri, será formado por representantes dos Vereadores, das entidades de classe, da Justiça e Segurança Local.

10- Os jurados conferirão notas por escrito de 0 a 10 a cada Bandeira apresentada, sendo classificadas as 03 (três) bandeiras que respectivamente receberem o maior número de pontos, resultado do somatório das notas atribuídas pelo Corpo de Juri.

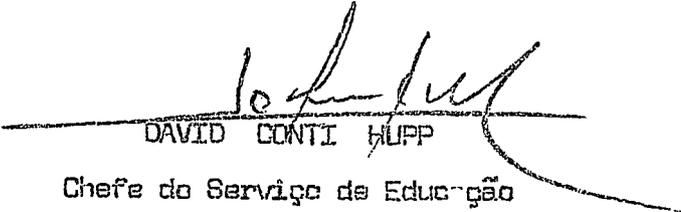
11- Em caso de empate, na classificação final, haverá sucessivas votações até alcançar o desempate entre as bandeiras concorrentes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

12- As escolas participantes deste concurso, aceitam desde já as condições implícitas neste regulamento.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, EM 10 de novembro de 1984.

  
DAVID CONTI HUPP

Chefe do Serviço de Educação

Dec. 139/83



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22/86.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 22/86, que dispõe sobre INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E SUAS NORMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 1986.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22/86.

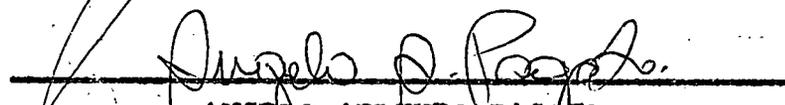
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 22/86, que dispõe sobre INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E SUAS NORMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Cjefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1986.

  
AMÉRICO COMARELLA

  
JOSTIAS VIEIRA DE MELLO

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

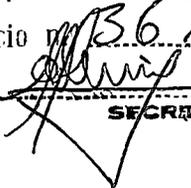
E. E. SANTO

Registrado sob n. 689

Protocolado em 07/10/1986

Respondido em 08/10/1986

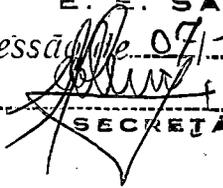
Ofício n. 136/86

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 07/10/1986

  
SECRETÁRIO

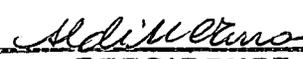
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em UNIC discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 07/10/1986

  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 08/10/1986

  
PRESIDENTE